Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.724, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera a redação da ementa do Decreto n.º 3.722, de 20 de Dezembro de 2011, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Partes do Lote Rural número 17 "A" neste Município, de propriedade de Claimir José Tobaldini, com área total de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), passando a constar como área total de 4.347,47m² (quatro mil, trezentos e quarenta e sete metros e quarenta e sete decímetros quadrados).

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica altera a redação da ementa do Decreto n.º 3.722, de 20 de Dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Partes do Lote Rural número 17 "A" neste Município, de propriedade de Claimir José Tobaldini, com área total de 4.347,47m² (quatro mil, trezentos e quarenta e sete metros e quarenta e sete decímetros quadrados)." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração